

OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2019/PROPLAN/DCF

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

Senhor (a) Diretor (a) da Unidade Gestora  
Senhor (a) responsável pelo Setor Contábil e Financeiro da Unidade Gestora

**Assunto: Encerramento do Exercício de 2019 – Parte I – Prazos para Empenhos**

Prezados (as) Senhores (as),

O Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF solicita providências junto aos setores competentes dessa Unidade Gestora, observando as instruções a seguir:

**1 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**1.1 - EMPENHO DAS DESPESAS EM 2019**

Objetivo: Alertar para os processos licitatórios que devem estar aptos até a data limite para empenho.

Informamos abaixo as datas limites para empenhar as dotações orçamentárias de 2019 na UFMG, com base nos prazos estabelecidos pelo MEC para os órgãos vinculados, por meio da Portaria MEC nº 01 de 31 de maio de 2019:

Orçamento Descentralizado pelo MEC

- 08/11/2019 – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários recebidos por destaque (Termos de Execução Descentralizada) das unidades orçamentárias 26.101 (MEC), 26.290 (INEP), 26.291 (CAPES), e 26443 (EBSERH);
- 11/11/2019 – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, autorizando sua devolução para as concedentes das descentralizações mencionadas no item anterior.

Orçamento da UFMG

- 08/11/2019 – prazo para emissão/reforço de empenho das demais dotações (orçamento geral da UFMG);
- 11/11/2019 – prazo para devolução/estorno para a UG concedente das movimentações internas/provisões que não foram empenhadas até o dia 08/11/2019;

Orçamento Descentralizado por Outros Órgãos

- 06/12/2019 – prazo para emissão/reforço de empenho dos créditos orçamentários recebidos por destaque procedentes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000);
- 09/12/2019 – prazo para informar ao DCF/Divisão de Convênios, impreterivelmente até as 11:00 horas, por meio de MSG/SIAFI, os valores não empenhados, autorizando sua devolução para a concedente do destaque mencionado no item anterior.

Os recursos referentes aos convênios não federais (convênios com o Estado, Municípios e outros), mesmo que a vigência ultrapasse o exercício financeiro de 2019, têm o prazo de empenhamento até o dia 12/11/2019. Após esse prazo enviar solicitação ao DCF para devolução dos recursos financeiros ao órgão concedente.

Base Legal: Decreto 9.711 de 15 de fevereiro de 2019, Portaria MEC nº 01, de 31 de maio de 2019, publicada no D.O.U. em 03/06/2019 - Seção 1.

## 1.2 - EMPENHOS PARA FUNDAÇÕES DE APOIO

No caso de processos devidamente formalizados com Fundação de Apoio, as publicações das dispensas de licitação (artigo 24, inciso XIII) devem ocorrer no máximo 1 (um) dia antes da data limite para empenhos, conforme especificado nesse ofício, pois a publicação é efetivada no D.O.U. no dia seguinte ao lançamento no SIASG (ver o horário diário limite para a efetivação no D.O.U dia seguinte), sendo essa uma condição prévia para a realização de empenhos.

Para assegurar sua eficácia, os contratos que tiveram os empenhos feitos conforme orientações acima devem ser assinados no exercício de 2019, depois de assinados, devem ser publicados no D.O.U. por meio do Comprasnet até, no máximo, o 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura. Por essa razão, solicitamos estabelecer o respectivo cronograma no SIASG. Maiores informações podem ser obtidas em:

<https://www.ufmg.br/proplan/contabilidade-e-financas/divisao-de-convenios/celebracao-de-instrumentos-juridicos/contratacao-de-fundacao-de-apoio/>

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente



ELIZIO MARCOS DOS REIS

Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:



MACILENE GONÇALVES DE LIMA

Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG